



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.863, DE 13 DE JULHO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.483.500,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R\$ 5.483.500,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:


ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMTSP	GS	12.01.15.451.0023.2.0588	3390.39.00.00	800.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.0023.2.0588	3390.39.00.02	1.100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.00	3.583.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0008.2.0022	3390.39.00.00	2.583.500,00
SME	GS	10.01.12.361.0000.2.0383	3390.39.00.00	800.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.02	1.100.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0288	3390.39.00.00	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Julho de 2.010.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal